



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 256/88

SÚMULA: Denomina Cancha de Esportes e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "13 DE MAIO", a
Cancha de Esportes construída no interior da Praça Ipiranga,
nesta cidade.
- Art. 2º - Para fazer face a execução desta Lei, fica o Poder Executi-
vo Municipal autorizado a utilizar dos recursos financeiros
necessários do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de maio de 1988.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado No 0 DIÁRIO	
DO NORTE DO PARANÁ	
N.º 4.423 em 18/05/88	
FUNCIONÁRIO	

